



### **ABONO PECUNIÁRIO. PAGAMENTO DIA 22 DE DEZEMBRO.**

O abono pecuniário de R\$ 1.000,00 (mil reais) previsto na Lei 11.975/2023 será pago na data de 22 de dezembro de 2023 aos Servidores do Poder Judiciário Capixaba.

Sobre o valor do abono não incidirão descontos e vantagens pessoais, salvo aqueles com previsão legal, aplicando-se também aos servidores inativos e aos pensionistas do Poder Judiciário do ES.



### **PROMOÇÃO 2021. PAGAMENTO DIA 22 DE DEZEMBRO COM RETROATIVO.**

Os efeitos financeiros da Promoção de 2021 serão efetivados na folha de pagamento do próximo dia 22 de dezembro para os colegas promovidos na forma do Ato 1803, de 29 de Novembro de 2023, publicado em 01 de dezembro no DJES. Lembrando que também serão pagos os valores retroativos da Promoção desde a data de 01 de janeiro de 2023.



### **SINDIOFICIAIS SE REÚNE COM OS NOVOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DA PAUTA DA CATEGORIA.**

Na data de 07 de dezembro os Diretores do SINDIOFICIAIS, Paulo Sérgio Meinicke, Francisco Manoel Bitencourt e Roberto Branquinho se reuniram no TJES com os Drs. Adriano Corrêa de Mello e Rodrigo Ferreira Miranda, Juízes auxiliares da Presidência para o biênio

2024/2025.

A reunião foi uma iniciativa do sindicato para apresentação da diretoria e das pautas de interesse da categoria a serem apreciadas pela nova gestão do Des. Samuel Meira Brasil, tendo o SINDIOFICIAIS se colocado à disposição para manter o diálogo com a Administração visando o aprimoramento da carreira e a valorização da categoria.

Na oportunidade foi ressaltado que grande parte dos requerimentos já se encontram em tramitação no TJES, sendo fornecido o número SEI destes.

Entre as demandas abordadas foi enfatizada a continuidade de novas nomeações, dada a carência de oficiais de Justiça notadamente no interior do Estado. Foi também abordada a majoração da gratificação de risco de vida de 30% para 40% do vencimento, tendo o sindicato destacado que se trata de uma demanda histórica da categoria.

Ao final da reunião os Juízes se comprometeram a levar as demandas ao Presidente Samuel Brasil, ressaltando que uma análise mais aprofundada somente ocorrerá a partir de 2024, com o início da nova gestão. Havendo a expectativa de novas reuniões.



### **RESSARCIMENTO DO IR SOBRE O ABONO DE FÉRIAS INDENIZADAS.**

Atendendo a requerimento do SINDIOFICIAIS o TJES deferiu o ressarcimento dos valores descontados a título de imposto de renda sobre o

adicional de férias não gozadas.

Nos últimos três anos o TJES tem autorizado a indenização de férias não gozadas para os servidores que possuísem pelo menos três períodos de férias não usufruídas. Conforme a legislação vigente nas férias indenizadas, inclusive o respectivo abono, **NÃO HÁ** a incidência de Imposto de renda e do desconto previdenciário.

Ocorre que na maioria dos casos o abono é recebido antecipadamente pelo Oficial de justiça antes do início das férias, havendo a incidência do imposto de renda.

Posteriormente caso o oficial de justiça não entre de férias estas ficam em aberto, porém, o desconto do imposto de renda sobre o abono já foi efetuado.

Assim caso estas férias sejam objeto de futura indenização o Oficial de Justiça terá direito ao ressarcimento do imposto de renda descontado sobre o adicional de um terço. Este fato foi devidamente reconhecido pelo TJES em decisão prolatada em 04 de dezembro de 2023, no requerimento do SINDIOFICIAIS.

Entretanto, para a efetivação deste direito, será necessária a apresentação de cálculos individualizados para delimitar o valor a ser restituído pelo Estado, uma vez que o IR descontado de seus servidores se destina aos cofres do ente federativo. O SINDIOFICIAS já está atuando para apresentar a Administração os cálculos de seus filiados, visando a restituição dos valores o mais breve possível.



### **PARADA TÉCNICA DO SISTEMA CENTRAL DE MANDADOS DURANTE O RECESSO.**

Na data de 14 de dezembro de 2023 foi publicado no DJES o ato normativo conjunto 16/2023 que informou que os SISTEMAS CENTRAL DE MANDADOS e EJUD terão UMA PARADA TÉCNICA durante o período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro).

Em razão da constatação de que muitos oficiais de justiça trabalham durante o recesso, mesmo aqueles que não são escalados formalmente, além do fato de que muitas comarcas somente consideram as informações constantes no sistema para a confecção do relatório de indenização de transporte o SINDIOFICIAIS buscou contato com a Secretaria de informação para as ponderações necessárias. Após nossas ponderações, foi relatado que haverá certo grau de prioridade de alguns dos sistemas descrito no ato, sendo que há a expectativa de que os sistemas EJUD e Central de Mandados sejam reestabelecidos antes do final do recesso, porém, não foi dada a garantia de um prazo específico.

Em relação ao procedimento a ser adotado durante o recesso pelos oficiais plantonistas o SINDIOFICIAIS elaborará um informativo, mais detalhado, que será publicado em nosso grupo de Whatsapp até a próxima terça-feira (19 de dezembro).

**POR HOJE É SÓ. CUIDEM-SE.**

Vitória, 17 de dezembro de 2023.